



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

---

## LEI N.º 1.821, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida Revisão Geral Anual sobre as remunerações dos servidores ativos e inativos, vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Monteiro Lobato, em observância ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento).

**Parágrafo 1º** – O percentual utilizado representa unicamente a inflação acumulada no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, apurada pelo índice IPCA (IBGE).

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

---

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 17 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edmar José de Araújo".

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciana Maria Barreto".

**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Praça Deputado A.S Cunha Bueno, 180, Centro, CEP 12250-000

## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS

#### EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

CARGOS	GRUPO	VALOR
Servente	A-1	RS 1.782,34
Escriturário	A-2	RS 2.299,80
Contador	A-3	RS 4.381,19
Procurador Jurídico	A-3	RS 4.381,19

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	GRUPO	VALOR
Assessor da Presidência	B-1	RS 2.069,84
Assessor Legislativo	B-2	RS 2.874,80
Chefe da Secretaria Geral	B-3	RS 3.679,66